

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Metodologias de Investigação	MTDINV	1.º Semestre . . .	81	27								3	a) b)
Opção UPorto.	QACUP	2.º Semestre . . .	162	Depende da uc escolhida								6	
Desenho e Projeto	D	2.º Semestre . . .	243		54							9	
Metodologias de Investigação e Projeto.	ARTP	2.º Semestre . . .	81		27							3	

a) Os créditos optativos serão realizados de entre a oferta de 2.º ciclo da UPorto, mediante validação prévia da Comissão Científica do ciclo de estudos.

b) Tempo de contacto estimado.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Laboratório Multidisciplinar 1	ARTP	3.º Semestre . . .	162			54					6	
Laboratório Multidisciplinar 2	ARTP	4.º Semestre . . .	162			54					6	
Dissertação /Projeto /Estágio. . .	ARTP	Anual	1296						260		48	

25 de setembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310838662

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12559/2017

Em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º e a alínea b) do n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho de 13 de setembro de 2017 do Presidente do IPPortalegre, foram delegadas competências para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei, no Dirigente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, Antero de Figueiredo Marques Teixeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito e produz efeitos a partir da data deste despacho.

13 de setembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
310834799

Aviso n.º 12560/2017

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;

Da relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IPP ao empreendedorismo e ao emprego;

Das normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;

Das competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25.º, n.º 2,

E por despacho do Presidente do IPP, de 13 de setembro, se determina que:

O Professor Artur Jorge Casqueiro Romão seja nomeado Pró-Presidente para o Empreendedorismo e Emprego.

O Pró-Presidente coordene o Gabinete de Empreendedorismo e Emprego (GEE) do IPP.

A equipa que apoia o Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.

O Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento em vigor.

O Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.

Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos do GEE, sem colocar em causa o regular funcionamento dos serviços.

O Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.

Produza efeitos a partir da data deste despacho.

14 de setembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
310835649

Aviso n.º 12561/2017

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 3 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;

Da relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IPP às relações externas, onde se inclui a internacionalização, e à cooperação;

Das normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;

Das competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25.º, n.º 2,

E por despacho do Presidente do IPP, de 13 de setembro, se determina que:

O Professor Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso seja nomeado Pró-Presidente para a Internacionalização do IPP

O Pró-Presidente coordene as atividades de âmbito internacional cometidas ao Gabinete de Relações Externas e Cooperação (GREC) do IPP.

A equipa que apoia o Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.

O Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento em vigor.

O Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.

Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos do GREC, sem colocar em causa o regular funcionamento dos serviços.

O Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.

Produza efeitos a partir da data deste despacho.

14 de setembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
310835405

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 9224/2017

Ao abrigo e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e considerando que:

É imprescindível para o funcionamento da instituição a celebração de contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações dos

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018, 2019 e 2020;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu;

Estes Serviços de Ação Social não têm quaisquer pagamentos em atraso;

1 — Autorizo, no uso da competência delegada pelo Despacho Conjunto n.º 3628/2016 de 17 de fevereiro publicado em D.R. n.º 50, Série II de 2016-03-11 dos Ministérios das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações do Instituto Politécnico de Viseu para os anos de 2018, 2019 e 2020 com valor estimado de 76.278,06 € (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito euros e seis cêntimos) + IVA, sendo este o valor máximo que os serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que envolve despesa nos anos de 2018, 2019 e 2020, de acordo com a seguinte repartição:

2018 — 25.426,02 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA em vigor.

2019 — 25.426,02 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA em vigor.

2020 — 25.426,02 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2018 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — As importâncias fixadas para os anos de 2019 e 2020 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos que antecedem.

9 de outubro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

310835746



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 32/2017/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área de medicina geral e familiar — Especialidade de medicina geral e familiar.

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 10 de outubro de 2017, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área de medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar, aberto pelo Aviso

n.º 25/2017/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Margarida Duarte Vieira Mendes	19,4
2.º	Ana Isabel Pacheco Cunha	17,3
3.º	Ana Sofia Barros de Barros	16,4

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do supra referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

11 de outubro de 2017. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.
310840954